

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1993

## PORTARIA N.º 32.306, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA a servidora efetiva MARIANE SCHAFFER para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal da Fazenda, em substituição ao titular.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Lei n.º 11.157/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 1318/2024, e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, do Secretário Municipal da Fazenda, Rafael Luis Spengler,

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva MARIANE SCHAFFER, matrícula 8322, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal da Fazenda, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2024, percebendo, para tanto, o subsídio equivalente.

Durante o período de substituição a servidora fica dispensada da função gratificada de Assessor de Gestão Municipal I, padrão FG-2.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Vice-Prefeita em Exercício  
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1993

---

## **P O R T A R I A   N.º 32.307, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

HOMOLOGA o relatório final da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria n.º 27.231/2020 e AUTORIZA o arquivamento.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 27.231, de 10 de agosto de 2020, integrante do expediente n.º 15444/2020,

### **RESOLVE**

Homologar o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 27.231, de 10 de agosto de 2020 e autorizar o arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Vice-Prefeita em Exercício  
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1993

---

## PORTARIA N.º 32.308, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

HOMOLOGA o relatório final da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria n.º 27.144/2020 e AUTORIZA o arquivamento.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 27.144, de 30 de junho de 2020, integrante do expediente n.º 24746/2015,

CONSIDERANDO o prosseguimento com abertura de Processo Administrativo Especial,

RESOLVE

Homologar o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 27.144, de 30 de junho de 2020 e autorizar o arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Vice-Prefeita em Exercício  
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1993

## PORTARIA N.º 32.309, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

HOMOLOGA o relatório final da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria n.º 31.484/2023 e AUTORIZA o arquivamento.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 31.484, de 19 de junho de 2023, integrante do expediente n.º 25304/2021;

CONSIDERANDO o prosseguimento com a restituição ao erário dos valores decorrentes das infrações de trânsito cometidas;

### RESOLVE

Homologar o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 31.484, de 19 de junho de 2023 e autorizar o arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Vice-Prefeita em Exercício  
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1993

## PORTARIA N.º 32.310, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

HOMOLOGA o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n.º 30.174/2022 e AUTORIZA o arquivamento.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 30.174, de 01 de agosto de 2022, integrante do expediente n.º 16899/2022;

CONSIDERANDO o prosseguimento com abertura de Sindicância Investigatória, conforme item b) da conclusão do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar;

### RESOLVE

Homologar o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 30.174, de 01 de agosto de 2022 e autorizar o arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Vice-Prefeita em Exercício  
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1993

---

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.50

Data: 31/01/2024

Hora: 08:32

---

Portaria nº 32311/2024

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Vice-Prefeita Municipal de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/02/2024, à servidora **ILCA MARIA MÄDCKE**, matrícula 731, cargo de Operário, padrão TB02, nível I, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.879/10.950 no valor de R\$ 732,09 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LAJEADO, 31/01/2024.

**GLAUCIA SCHUMACHER**

Vice-Prefeita Municipal de PM DE LAJEADO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1993

---

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.50

Data: 31/01/2024

Hora: 08:43

---

Portaria nº 32312/2024

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Vice-Prefeita Municipal de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2024, à servidora **VALDERIS PICCININI**, matrícula 1562, cargo de Professor de Anos Iniciais, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.909,21 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço trienal - 8 avanços (40%) - Lei Municipal nº 8795 de 2011, art. 34 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 31/01/2024.

**GLAUCIA SCHUMACHER**

Vice-Prefeita Municipal de PM DE LAJEADO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1993

---

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.50

Data: 31/01/2024

Hora: 09:51

---

Portaria nº 32313/2024

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Vice-Prefeita Municipal de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/02/2024, à servidora **DIRSI BERNSTEIN**, matrícula 832, cargo de Servente, padrão TB01E, nível I, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.331/10.950 no valor de R\$ 1.006,12 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LAJEADO, 31/01/2024.

**GLAUCIA SCHUMACHER**

Vice-Prefeita Municipal de PM DE LAJEADO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1993

## PORTARIA N.º 32.314, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável  
NEUZA MARIA BERTE.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 2169/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável NEUZA MARIA BERTE, matrícula 8685, nomeada em 25/06/2014, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Vice-Prefeita em Exercício  
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1993

## PORTARIA N.º 32.315, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

CONVALIDA a Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor efetivo ANDRE ALBERTO JOHANN e AUTORIZA o arquivamento.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor abaixo nominado, para reavaliação dos Boletins n.º 1 e 2 de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, conforme expediente n.º 19780/2021;

CONSIDERANDO que no decorrer do processo de instrução o servidor gozou das prerrogativas do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO a homologação do relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho;

RESOLVE:

Convalidar a Avaliação do 1º e 2º Boletim de Desempenho do Estágio Probatório do servidor efetivo ANDRE ALBERTO JOHANN, matrícula 7247, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, mantendo as notas atribuídas ao servidor pelo avaliador.

Autorizar o arquivamento do processo de instrução.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Vice-Prefeita em Exercício  
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1993

---

## PORTARIA N.º 32.318, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora estável  
BRUNA GABRIELE HENZ.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,  
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02 de fevereiro de 2024, a servidora estável BRUNA GABRIELE HENZ, matrícula 14273, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Lajeado, 31 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Vice-Prefeita em Exercício  
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1993

## PORTARIA N.º 32.319, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora estável  
ANGELICA MAURER.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02 de fevereiro de 2024, a servidora estável ANGELICA MAURER, matrícula 7421, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Vice-Prefeita em Exercício  
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1993

---

## PORTARIA N.º 32.320, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora estável  
AGATHA STRAPASSON.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02 de fevereiro de 2024, a servidora estável AGATHA STRAPASSON, matrícula 14304, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Vice-Prefeita em Exercício  
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1993

## PORTARIA N.º 32.326, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata ANA CLAUDIA SIEMIEMIUK CAVALHEIRO GRAVINA MARQUES.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que a portaria n.º 32.228/2024, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 01 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata ANA CLAUDIA SIEMIEMIUK CAVALHEIRO GRAVINA MARQUES, efetuada pela portaria n.º 32.228, de 16 de janeiro de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 46º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de fevereiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Vice-Prefeita em Exercício  
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1993

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 051-04/2024**

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 36836/2023, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Ana Paula Backes Conte;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Giovana Daniele Kuhn e o não comparecimento do candidato Eder Bidinotto Brito no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, até o dia 05 de fevereiro de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023.

Secretário de Escola

ROBERTO CONTE – Classificação 35º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 01 de fevereiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Vice-Prefeita em Exercício  
no cargo de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1993

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 052-04/2024**

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.681, de 16 de janeiro de 2024, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 40127/2023 e 896/2024, e,

CONSIDERANDO a desistência pela vaga da candidata Danielle Zagonel;

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Tais Maiara dos Santos e a desistência pela vaga da candidata Márcia Martini,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas, que solicitaram o reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 05 de fevereiro de 2024, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

ELISABETE STUEPP – Classificação 146º lugar

ANDRÉA TEIXEIRA – Classificação 147º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 01 de fevereiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Vice-Prefeita em Exercício  
no cargo de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1993

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - O Município de Lajeado-RS comunica que ficam cancelados os efeitos do Contrato nº 040-03/2015\*22 - Vigésimo Segundo Termo Aditivo da Dispensa de Licitação, Artigo 24, XXVII da Lei Nº 8.666/93, Processo Administrativo Nº 27659/2023 para a CONTRATADA COOPERATIVA DOS RECICLADORES DO VALE DO TAQUARI - COOREVAT , publicado no D.O., na pág. 47, Edição nº 1992 de 31 de janeiro de 2024 por conter erro formal.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 025-04/2024– PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/35969 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHÂNIA - CNPJ nº: 97.837.561/0001-81 – PROJETO/ATIVIDADE: “ACOLHENDO E CONVIVENDO COM ALEGRIA” - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado “ACOLHENDO E CONVIVENDO COM ALEGRIA”, com continuidade de execução prevista o ano de 2024, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 35969/2023. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 034-04/2024 – Convênio cadastrado sob número

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 026-04/2024– PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/40982 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SLAN - SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CNPJ nº: 88.070.040/0001-50 – PROJETO/ATIVIDADE: “ATENDIMENTO EM TURNO INTEGRAL PARA CRIANÇAS DE 02 A 05 ANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL”- UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal da Educação - SED - OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado “Atendimento em turno integral para crianças de 02 a 05 anos na educação infantil”, com execução prevista para iniciar no ano de 2024, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 40982/2023. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 039-04/2024 – Convênio cadastrado sob número

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA OS POSTOS DE TRABALHO DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS), SERVIÇOS DE ZELADORIA, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ASSISTENTE EDUCACIONAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROJETOS VIDA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 21/02/2024, às 09h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital retificado e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 1º de fevereiro de 2024. Laura Perilo Sudbrack – Procuradora-Geral.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1993

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023 (Lei nº 14.133/2021) – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO /RS. O Município de Lajeado torna público para conhecimento dos interessados que fica RETIFICADO o edital de licitação, com alteração da data da sessão pública que ocorrerá no dia 20/02/2024, às 14h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 01 de fevereiro de 2024. Laura Perilo Sudbrack – Procuradora Assistente.

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40935/2023
- CONTRATADA: CENTRO SOCIAL TREZENTOS DE GIDION, CNPJ Nº: 87.300.406/0001-78
- VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, caput, da Lei 14.133/21

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2589/2024
- CONTRATADA: J A SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 91.158.253/0001-43
- VALOR: R\$ 2.536,87 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, IV, "a" da Lei 14.133/21